



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 11.12.2024 – COM INÍCIO ÀS 18H

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. RECURSO ELEITORAL N 0600204-80.2024.6.05.0074

PROCEDÊNCIA: ÁGUA FRIA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

RECORRENTE: MANOEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/SE15574

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO O TRABALHO E O PROGRESSO VAI CONTINUAR

ADVOGADO: LUIZ VIANA QUEIROZ - OAB/BA8487-A

ADVOGADO: MARIA HORTENCIA PINHEIRO DO NASCIMENTO - OAB/BA76423

ADVOGADO: JUCIANE DA CRUZ CIPRIANO - OAB/BA47727

ADVOGADO: DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA - OAB/BA49230

ADVOGADO: MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS - OAB/BA22263-A

OBJETO: 1. RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, NAS ELEIÇÕES DE 2024. 2. RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE INDEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, NAS ELEIÇÕES DE 2024.